Assembléia Legislativa de São Paulo

Manual de Adiantamento - Parte III - Cartão

1. REQUISITOS PARA UTILIZAÇÃO DO CARTÃO

A utilização do Cartão Eletrônico de Compras fica condicionada à natureza da despesa.

Somente alguns itens são feitos para aquisição por meio do cartão.

Antes de se efetuar a aquisição, deverá ser realizada cotação de preços para a escolha do fornecedor que ofereça as condições mais vantajosas para a ALESP.

A normatização do Cartão Eletrônico de Compras está contida no Decreto nº 46.543, de 14 de fevereiro de 2002.

2. SOLICITAÇÃO DO CARTÃO

A solicitação do Cartão Eletrônico de Compras deverá ser realizada através de memorando encaminhado ao Departamento de Finanças via Serviço de Protocolo Geral, acompanhado de xerox dos documentos de identidade (R.G.) e do C.P.F.

Deve-se aguardar um prazo mínimo de 5 (cinco dias) uteis para a confecção do cartão.

3. SOLICITAÇÃO MENSAL DO ADIANTAMENTO

Deverá ser encaminhado memorando ao Departamento de Finanças solicitando a quantia a ser reservada para uso durante o mês, discriminando o tipo de despesa que será realizada.

4. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas obedece às disposições do Adiantamento, ressalvando-se a necessidade adicional de ser juntado o **recibo de quitação** da despesa emitido pela máquina eletrônica do estabelecimento na mesma data da nota fiscal.

O memorando de encaminhamento obedece ao padrão do Adiantamento normal, devendo necessariamente conter a **justificativa** da despesa realizada.